



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 515/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 23.335,86 (Vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender Programa de **02.02.09.271.0013.0.001 - Pagamento Dívida com INSS**

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 23.335,86

Reduzido 245

Fonte 3501

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.01.04.122.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 23.335,86

Reduzido 235

Fonte 3501

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de março de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL